

recebimento de verbas rescisórias em razão de sua exoneração, a pedido, do cargo de Assessor de Juiz, com efeitos a partir de 10.12.2025, conforme Portaria n.º 6.525/2025.

2. A Divisão de Gestão de Servidores (DISER) informa (id. 2300501) que o interessado foi nomeado em 9.5.2024 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, código CJ5-PJ, com exercício iniciado em 1.6.2024. Após sucessivas prorrogações e nova nomeação para o cargo código CJ-1G-1 em 1.11.2025, permaneceu em exercício até a data de sua exoneração voluntária.

3. Informa ainda (id.2303291) que o requerente faz jus, em tese, ao recebimento das seguintes verbas rescisórias:

- 30 dias de férias indenizadas (exercício 2024/2025);
- 1/3 de férias (exercício 2024/2025);
- 6/12 de férias proporcionais (exercício 2025/2026);
- 1/3 de férias proporcionais (exercício 2025/2026);
- com o dever de devolver aos cofres o valor de 1/12 de gratificação natalina/2025 (recebido a maior), resultando no saldo líquido de R\$ 13.118,70 (treze mil, cento e dezoito reais e setenta centavos), conforme cálculos apresentados.

4. A Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças (SEGOF) certificou a existência de disponibilidade financeira e orçamentária no valor de R\$ 13.118,70 (treze mil cento e dezoito reais e setenta centavos) para custear a despesa (id. 2314521).

5. É a suma do necessário. Passo a decidir.

6. Acolho as razões apresentadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SE-GEPE) e, com base na Resolução n.º 331/2025 do Tribunal Pleno Administrativo, defiro o pedido formulado pelo ex-servidor MATEUS CARVALHO DEL AGUILA MILHOMEM, no valor de R\$ 13.118,70 (treze mil, cento e dezoito reais e setenta centavos), a título de verbas rescisórias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira certificada nos autos.

7. Determino à COPAD:

- 7.1. Remeta o feito à SEGEPE para providências;
 - 7.2. Publique-se esta decisão;
 - 7.3. Conclua o feito nesta unidade.
8. Cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0000238-10.2026.8.01.0000

Processo Administrativo nº 2025-509

Objeto: Contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores e subestações de energia elétrica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra técnica qualificada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 1/2026, de acordo com os Relatórios de Julgamento/Habilitação/Diligência (D37300, D37301 e D37302), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, com valor global de R\$ 793.148,42 (setecentos e noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para o grupo 1, conforme Proposta (D36724).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUG, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Secretaria de Logística e Gestão Administrativa para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.GOV.BR sob nº 90001/2026.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 05/02/2026 às 15:57:14.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, Desembargador Roberto Barros, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas afetas aos Serviços Notariais e de Registros;

CONSIDERANDO que o expediente das Serventias Extrajudiciais encontra-se disciplinado em ato normativo expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça (art. 132 do Provimento COGER nº 10/2016);

CONSIDERANDO a Portaria nº 6569/2025, de 18 de dezembro de 2025, no qual o Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, informa sobre a manutenção do calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o funcionamento dos Servi-

ços Extrajudiciais nos feriados alusivos ao Carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Os Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre não funcionarão nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira) e 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira).

Art. 2º No dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) o expediente no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre será estabelecido a partir das 12h.

Art. 3º Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (pela manhã), funcionarão em sistema de plantão ou sobreaviso, na forma prevista no art. 131 do Provimento COGER nº 10/2016 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 30 de janeiro de 2026.

Desembargador Roberto Barros
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

0000973-43.2026.8.01.0000

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 18/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 171/2023 [D17279], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2025-301;

CONSIDERANDO o Despachonº 190/2026 [H26458] da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), que solicita a nomeação de gestor e fiscais para o referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no âmbito do contrato nº 171/2023, conforme segue:

- I – Elson Correia de Oliveira Neto, matrícula nº 7001778, como gestor do contrato;
- II – Elinara Bras Ferreira, matrícula nº 7002145, como fiscal técnico titular;
- III – Gerson Oliveira da Silva Júnior, matrícula nº 7002070, como fiscal técnico substituto.

Art. 2º Os servidores designados devem observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de gestor e fiscais do Contrato nº 171/2023.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos servidores designados e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 28/01/2026 às 12:17:23.

PORTARIA Nº 20/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é facultativo, podendo ser substituído por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, desde que contenha os elementos essenciais da contratação;